



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4002/2013, 21 de maio de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1327/2013, até a importância de R\$ **13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.30 - Departamento de Ação Comunitária	
0824400101.139000 - Aquisição de Imóveis para fins de Interesse Social.	
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis - 000.....	R\$ 10.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.10 - Gabinete do Secretário	
1212200072.066000 - Manutenção do Gabinete do Secretário.	
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 103.....	R\$ 3.500,00
TOTAL.....	R\$ 13.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Secretaria Munic.de Ind., Com. e Turismo	
04.20 - Depto. de Ind. Com. Tur. Fom. Rel. Trabalho	
2266100141.022000 - Aquisição de imóveis	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 000 - 82.....	R\$ 10.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.10 - Gabinete do Secretário	
1212200072.066000 - Manutenção do Gabinete do Secretário.	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 103 - 278.....	R\$ 3.500,00
TOTAL.....	R\$ 13.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 21 de maio 2013.

Publicação no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia 21/05/13, Página 01
Exatidão 562


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal